



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI N° 663/2008

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de direito de uso em regime de comodato, do imóvel especificado para a Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar concessão de direito de uso em regime de comodato o seguinte bem imóvel: um terreno rural, com área de 1 (HUM) alqueire, situado no lugar denominado "Lagoa da Cruz", também conhecida como "Invernada da Cruz", neste Município, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com a BR 476 – Rodovia do Xisto; AO SUL, com terras de Anastácia Notkoski; A LESTE, com terras de João G. dos Santos e Valdir Favaro, e A OESTE, com terras de Célio Meira e Zeno Krinski, matriculado sob nº 17.956 do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul/PR;

Art. 2º - O imóvel dado em comodato terá a seguinte finalidade: instalação de uma nova unidade de beneficiamento de cereais da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus, de acordo com a Lei Municipal nº 658/2008, que dispõe sobre o Programa Municipal de Geração de Emprego e aumento de arrecadação, através de incentivo a industrialização e implantação de empresas no município de Antonio Olinto, Paraná;

Art. 3º - O prazo da concessão de uso em regime de comodato será pelo prazo indeterminado, respeitando-se os ditames da Lei Municipal nº 658/2008;

Art. 4º - A manutenção e conservação de toda a estrutura do bem imóvel ficam a cargo da empresa ou entidade beneficiada, de acordo com o termo de comodato;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 24 de novembro de 2008.

  
JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI  
Prefeito Municipal